



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fone: (54) 3392-1158 - Rua Rudolfo Beutler, 227 - CEP 99495-000

LAGOA DOS TRÊS CANTOS / RS

e-mail: camara@lagoa3cantos.rs.gov.br

### RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2020

**VEREADOR:** JÚLIO CESAR BOHN

**EXERCÍCIO:** 2020

O **Controle Interno do Município de Lagoa dos Três Cantos – RS** vem apresentar o **RELATÓRIO E PARECER** sobre as contas do Poder Legislativo Municipal, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2019, em conformidade com o previsto no art.74, da Constituição Federal de 1988, art.59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos do disposto no art.4º, inciso III, alínea “b”, da Resolução nº 1099/2018, de 07 de novembro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado.

#### **RELATÓRIO:**

1) Destaca-se inicialmente, que o Controle Interno do Município de Lagoa dos Três Cantos – RS foi criado pela Lei Municipal nº 513/2002, de 17 de dezembro de 2002. Em outubro de 2014, pela Lei Municipal nº 01101/2014, de 22 de outubro de 2014 foi reestruturado o Sistema de Controle Interno do Município e revogada a Lei Municipal nº 513/2002. Em dezembro de 2014 foi elaborado o Regimento Interno, aprovado através do Decreto nº 101/2014. O Decreto nº 100/2014 de 26/12/2014 regulamenta a Lei Municipal nº 01101/2014 que reestrutura o Sistema de Controle Interno. Em suma esta é a legislação em vigor que dispõe sobre o Controle Interno no Município de Lagoa dos Três Cantos.



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fone: (54) 3392-1158 - Rua Rudolfo Beutler, 227 - CEP 99495-000

LAGOA DOS TRÊS CANTOS / RS

e-mail da Câmara Municipal de Vereadores: [camara@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:camara@lagoa3cantos.rs.gov.br)



2) No exercício Financeiro de 2020 os trabalhos do Controle Interno, no que se refere ao Poder Legislativo, atingiu basicamente as seguintes atividades:

- a) Acompanhamento da execução orçamentária do Poder Legislativo;
- b) Análise quanto a classificação e utilização dos limites dos créditos orçamentários;
- c) Exame dos limites constitucionais de despesa do Poder Legislativo;
- d) Elaboração das Manifestações Conclusivas do Controle Interno – MCI's.
- e) Acompanhamento e análise dos índices de pessoal, gastos e cumprimento de limites pelo Poder Legislativo, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- f) Verificação das datas e formas de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal, os quais foram todas efetuadas nos prazos e formas legais.
- g) Verificação das disponibilização das informações na internet.
- h) Verificação do repasse do duodécimo no prazo legal, conforme determina a legislação em vigor.

3) No que pertine à gestão fiscal e demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do Poder Legislativo no exercício de 2020, são dignas de registro as seguintes informações:

a) **Despesas com Pessoal do Legislativo Municipal:** Verificou-se a observância do disposto no art.20, inciso III, alínea “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao se encontrar o índice com despesas com pessoal de 2,15% sobre a Receita Corrente Líquida anual.

b) **Gastos Totais e Folha de Pagamento:** O Poder Legislativo apresentou 2,87% de Gastos Totais em relação à Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior – RREA Atualizada e 34,61% de Gastos com Folha de Pagamento em



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fone: (54) 3392-1158 - Rua Rudolfo Beutler, 227 - CEP 99495-000

LAGOA DOS TRÊS CANTOS / RS

e-mail da Câmara Municipal de Vereadores: [camara@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:camara@lagoa3cantos.rs.gov.br)



relação ao Limite Legal de Gastos Totais, cumprindo, desta forma, o limite fixado no art.29-A, da Constituição Federal de 1988, e inciso VI do art.59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

c) **Remuneração dos Vereadores:** Verificou-se a observância do Limite Legal conforme disposto no Inciso VII, do art.29, da Constituição Federal, onde foi constatado a gasto de R\$ 251.025,72 com a remuneração dos Vereadores.

d) **Restos a Pagar:** Quanto à inscrição em Restos a Pagar do Poder Legislativo, constatou-se que não restou Restos a Pagar no encerramento do exercício de 2020.

4) **Devolução de Valores ao Executivo:** Verificou-se que no exercício de 2020 o Poder Legislativo devolveu aos cofres do Poder Executivo o montante de R\$ R\$ 95.740,38 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta reais com trinta e oito centavos).

5) Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas no exercício de 2020, observou-se, em relação à Lei Federal 4.320/64, que foram escrituradas em conformidade com as normas ali previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, e a despesa orçamentária con-teve-se no limite dos créditos votados, não excedendo o montante autorizado.

**É o Relatório.**

### **PARECER:**

Diante das informações prestadas, opinamos acerca das execuções orçamentárias e contábeis, assim como dos índices e limites legais e constitucionais - no que diz respeito das contas do Presidente do Poder Legislativo, Senhor Vereador JULIO C. BOHN - no exercício de 2020 uma vez que representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2020, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fone: (54) 3392-1158 - Rua Rudolfo Beutler, 227 - CEP 99495-000

LAGOA DOS TRÊS CANTOS / RS

e-mail da Câmara Municipal de Vereadores: [camara@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:camara@lagoa3cantos.rs.gov.br)



Assim, o Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do Poder Legislativo Municipal elencados na Lei Orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Ademais, quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram previstos nas leis orçamentárias, com proveito para a coletividade atendida.

Ante o exposto, o Controle Interno emite **Parecer Favorável** às respectivas contas do Poder Legislativo Municipal.

Lagoa dos Três Cantos - RS, 29 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
José Galdino Köhler  
Técnico do Controle Interno  
Portaria nº 0028 Köhler  
José Galdino Köhler  
CPF 017.963.010-51  
Técnico Controle Interno